

## Alterações à Estrutura de Informação de Recursos Humanos Exportação de ficheiros de Pessoal e Vencimentos

### Resumo das alterações

- i) É incluída na aplicação a pergunta "Exerce Funções neste Agrupamento/Escola".
- ii) O campo Escola (onde lecciona/exerce) é obrigatório para todos os funcionários que exercem funções no Agrupamento/Escola.
- iii) A tabela associada ao campo Situação é alterada.
- iv) O campo Situação é obrigatório para todos os funcionários que não exercem funções no Agrupamento/Escola.

### 1. Introdução

Após a análise dos dados de recursos humanos exportados para o ME pelas unidades orgânicas (UO) – agrupamentos/escolas não agrupadas, quer os referentes ao ano lectivo 2005/2006 quer principalmente os do ano corrente, a MISI viu-se obrigada a fazer algumas (pequenas) alterações à estrutura de informação exportada, nomeadamente no que respeita aos campos "Escola onde exerce" e "Situacao".

O campo "Escola onde exerce" não era obrigatório por causa das situações em que o funcionário (docente ou não docente) não lecciona/exerce em nenhuma escola da unidade orgânica (p.ex. por estar destacado).

Todavia, verifica-se que pelo facto deste campo não ser obrigatório no ficheiro XML exportado e, conseqüentemente, na aplicação, os serviços administrativos esquecem-se de o preencher mesmo para os funcionários que prestam serviço no agrupamento/escola. Ora, saber em que escola do agrupamento o funcionário presta serviço é essencial quer para fins estatísticos quer, em certos casos, para efeitos administrativos.

Por outro lado, o campo "Situacao" não estava a cumprir o seu papel principal – saber onde estão os funcionários a exercer a sua actividade – porque as opções disponíveis (destacado, requisitado, etc.) são interpretadas de forma dispar por parte dos serviços administrativos, o que se traduz numa utilização excessiva da opção "Outra".

### 2. Alterações introduzidas

Para obviar estes problemas, a MISI solicitou às empresas com programas informáticos de pessoal e vencimentos que implementassem as seguintes alterações:

2.1) Introdução na aplicação de um "elevador" associado à pergunta "Exerce Funções neste Agrupamento/Escola" com duas opções "Sim" e "Não".

Este novo campo da aplicação, de **resposta obrigatória**, serve para indicar explicitamente se o funcionário exerce ("Sim") ou não ("Não") funções no Agrupamento/Escola.

2.2) O campo "Escola onde exerce" **passa a ser obrigatório** para todos os funcionários que tenham o campo "Exerce Funções neste Agrupamento/Escola" a "Sim".

2.3) Alteração da tabela associada ao campo "Situacao"

Esta tabela é substituída por uma com as seguintes opções:

- 101 – Exerce funções noutra Agrupamento/Escola
- 102 – Exerce funções nos serviços centrais do ME
- 103 – Exerce funções nos serviços regionais ou locais do ME
- 104 – Exerce funções lectivas no Estrangeiro
- 105 – Exerce funções em entidades exteriores ao ME

- 106 – Está com Licença Sabática
- 107 – Está com Licença sem Vencimento
- 108 – Está com Equiparação a Bolseiro
- 109 – Aguarda Aposentação

2.4) O campo "Situacao" **passa a ser obrigatório** para todos os funcionários que tenham o campo "Exerce Funções neste Agrupamento/Escola" a "Não".

### 3. Notas Finais

Foi ainda solicitado às empresas que a actualização dos programas informáticos fosse feita de modo a perturbar o menos possível o trabalho dos serviços administrativos, através da conversão de dados dos campos antigos para os campos novos. Todavia, é expectável que na próxima tentativa de exportação os serviços sejam confrontados com erros de falta de preenchimento de campos na aplicação, nomeadamente o campo referido em 2.1 ("Exerce Funções neste Agrupamento/Escola"), o campo mencionado em 2.2 ("Escola onde exerce") para os funcionários que exercem funções no agrupamento/Escola e o campo indicado em 2.4 ("Situacao") para os funcionários que não exercem funções no agrupamento/Escola, com especial incidência os funcionários que actualmente estão referenciados na situação "Outra".

Sugere-se pois vivamente que os serviços administrativos, tão logo tenham disponível a actualização do programa, actualizem o programa, confirmem nas fichas a situação dos funcionários e verifiquem se têm erros de preenchimento de campos, através de uma exportação para ficheiro (para o disco), de modo a que a exportação de Dezembro decorra sem sobressaltos.

Lisboa, 15 de Novembro de 2006

Luis Custódio  
(MISI@ - Missão para o Sistema de Informação do ME)  
Gabinete da Ministra da Educação